

LEI N° 3.091, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO
DE ALEGRE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Alegre, para o exercício de 2010, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, no valor de até R\$ 1.261.545,68 (Um milhão duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) através das seguintes dotações:

I — Reforma da Quadra Poliesportiva do Distrito de Celina:

007	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte	
007001	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte	
007001.27	Desporto e Lazer	
007001.27812	Desporto Comunitário	
007001.278120014	Construção e Melhoria de Áreas Esportivas	
007001.278120014.1.045	Construção, Reforma e Manutenção de Quadras Esportivas, Estádios e Outras Áreas Esportivas	
007001.278120014.1.045.344905100	Obras e Instalações	198.990,41

II — Construção de uma Quadra Poliesportiva na localidade de Feliz Lembrança:

007	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte	
007001	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte	
007001.27	Desporto e Lazer	
007001.27812	Desporto Comunitário	
007001.278120014	Construção e Melhoria de Áreas Esportivas	
007001.278120014.1.045	Construção, Reforma e Manutenção de Quadras Esportivas, Estádios e Outras Áreas Esportivas	
007001.278120014.1.045.344905100	Obras e Instalações	340.000,00

III — Construção de Um Campo de Futebol Society “Campo bom de bola”:

007	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte	
007001	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte	
007001.27	Desporto e Lazer	
007001.27812	Desporto Comunitário	
007001.278120014	Construção e Melhoria de Áreas Esportivas	
007001.278120014.1.045	Construção, Reforma e Manutenção de Quadras Esportivas, Estádios e Outras Áreas Esportivas	

007001.278120014.1.045.344905100	Obras e Instalações	239.093,83
----------------------------------	---------------------	------------

IV — Pavimentação da Rua de acesso ao IFES no Distrito de Rive:

011	Secretaria Municipal Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	
011001	Secretaria Municipal Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	
011001.15	Urbanismo	
011001.15451	Infra estrutura Urbana	
011001.154510010	Vias Urbanas	
011001.154510010.1.037	Pavimentação e Drenagem de Ruas da Sede e Distritos	
011001.154510010.1.037.344905100	Obras e Instalações	228.301,52

V — Drenagem e Pavimentação das Ruas João Teixeira Quintão, Rua do Fórum Municipal e Rua do SAAE:

011	Secretaria Municipal Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	
011001	Secretaria Municipal Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	
011001.15	Urbanismo	
011001.15451	Infra estrutura Urbana	
011001.154510010	Vias Urbanas	
011001.154510010.1.037	Pavimentação e Drenagem de Ruas da Sede e Distritos	
011001.154510010.1.037.344905100	Obras e Instalações	255.159,92

Art. 2º — Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta lei o excesso de arrecadação com as receitas provenientes dos Convênios firmados entre o Município de Alegre e o Ministério das Cidades, Secretaria de Estado de Esportes e Lazer e Ministério do Esporte e Lazer, conforme Parecer Consulta TCEES 028/2004, e anulação de dotação consignada no orçamento de 2010, referente à contrapartida do município, conforme disposto:

I.1 — Recursos do Convênio n.º 030326279/2009 no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), firmado entre o município de Alegre e o Ministério do Esporte, destinado a Reforma da Quadra Poliesportiva do Distrito de Celina no Município de Alegre - ES;

I.2 — Proveniente de anulação parcial ou total da dotações orçamentárias através do nº. 006001.185410066.2.173.333903900 no valor de R\$ 3.990,41 (três mil novecentos e noventa reais e quarenta e um centavos);

H.1 — Recursos do Convênio n.º 030905591/2009 no valor de R\$ 331.500,00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais), firmado entre o município de Alegre e o Ministério do Esporte, destinado a Construção de uma Quadra Poliesportiva na localidade de Feliz Lembrança no Município de Alegre - ES;

III.2 Proveniente de anulação parcial ou total da dotações orçamentárias através do nº. 003001.041220001.1.004.344905200 no valor de R\$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais);

III.1 Recursos do Convênio n.º 010/2010 no valor de R\$ 239.093,83 (duzentos e trinta e nove mil, noventa e três reais e oitenta e três centavos), firmado entre o município de Alegre e Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, destinado a Construção de um campo de futebol society "Campo bom de bola" no parque de exposição no Município de Alegre -ES;

III.2 Convênio firmado sem contrapartida do Município de Alegre -ES.

IV.1 Recursos do Convênio n.º 031542375/2009 no valor de R\$ 146.950,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e cinqüenta reais), firmado entre o município de Alegre e Ministério das Cidades, destinado a pavimentação da Rua de acesso ao IFES no Distrito de Rive, Município de Alegre -ES;

IV.2 Proveniente de anulação parcial ou total da dotações orçamentárias através do nº. 010001.041220001.1.141.344905200 no valor de R\$ 81.351,52(oitenta e um mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos);

V.1 Recursos do Convênio n.º 022970774/2007 no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), firmado entre o município de Alegre e o Ministério das Cidades, destinado a Drenagem e Pavimentação das Ruas João Teixeira Quintão, Rua do Fórum e Rua do SAAE no Município de Alegre -ES;

V.2 Proveniente de anulação parcial ou total da dotações orçamentárias através do nº. 009001.288460061.2.066.331909100 no valor de R\$ 60.159,92(sessenta mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos);

Art. 3º. Os objetos dos convênios mencionados nesta lei referem-se à execução de obras de drenagem e/ou pavimentação de ruas, construção e/ou reforma de quadras poliesportiva e construção de Campo de Futebol Society no município de Alegre -ES.

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa custeada com recursos específicos do convênio e de dotações consignadas no orçamento.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 23 de junho de 2010.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal